



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

“O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO”

## **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

Eu, Waldir da Silva Souza Júnior, responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA), declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014**, que analisei integralmente o processo nº Carta Convite **01.2017 CC**, tendo por objeto Locação de Veículo com Motorista, para atender as necessidades da Câmara deste Município, celebrado com a **Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa;

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Bárbara do Pará/PA, 20 de janeiro de 2017.

---

Waldir da Silva Souza Júnior  
Controlador Interno